DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 04 de maio de 2021 | Ano V | Edição nº 684 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Vigilância Sanitária	5
Outros Atos Administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 017/2021

ADITIVO III AO CONTRATO N.º 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇAO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇAO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S-10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP.

Pelo presente Termo Aditivo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 591, Centro, na Cidade de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 13.590-000, doravante denominada com CONTRATANTE e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINSITRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – SP, estabelecida na Alameda Rio Negro, n.º 503, 18º andar, sala 1803, CEP 06454-000, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pelo Senhor JOÃO LUIS DE CASTRO, portador do RG n.º 33.028.861-1 e inscrito no CPF sob o n.º 221.353.808-57, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato celebrado em 04 de maio de 2.018, nos seguintes moldes:

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato celebrado por mais seis meses, ficando vigente até 04 de novembro de 2.021.

Fica mantida a taxa administrativa negativa de 1,51% (um inteiro e cinquenta e um décimos percentuais) que incidirá sobre o montante total efetivamente consumido de combustíveis, a ser mensalmente faturado, estimando, durante essa vigência o importe de R$ 665.940,00 (seiscentos e sessenta e cinco, novecentos e quarenta reais), estando inclusos todos os custos direitos e indiretos, sendo a despesa coberta pelas seguintes rubricas orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.03.01 – Departamento de Administração
04.122.0004.2004.0000 – Manutenção Departamento de Administração
038 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.06.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0007.2007.0000 – Manutenção Departamento Agricultura
072 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2008.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
084 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.08.01 – Setor de Ensino Infantil
12.365.0010.2011.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
096 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.08.02 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.0010.2010.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
110 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.08.03 – FUNDEB – Setor de Ensino Infantil
12.365.0011.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
123 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.09.01 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.0012.2019.0000 – Manutenção de Serviços Públicos
152 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.09.02 – Setor Serviços Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0012.2022.0000 – Manutenção do serviço de estradas rurais municipais
161 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.09.03 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.0012.2023.0000 – Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública
168 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.10.01 – Departamento de Urbanismo
15.451.0013.2024.0000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
181 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.11.01 – Departamento de Trabalho e Assistência Social
08.243.0014.2025.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
185 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.2026.0000 – Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
195 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.11.03 – Setor de Merenda Escolar
08.306.0015.2027.0000 – Manutenção da Merenda Escolar
204 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.15.01 – Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária
10.304.0009.2009.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
241 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Estando assim, justos e acordadas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas e vistado pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Dourado, 04 de maio de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP
JOÃO LUIS DE CASTRO

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Padre Sampaio nº 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112
Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: ccz@dourado.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Dourado, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o **INDEFERIMENTO DO RECURSO** apresentado pela empresa **DANILA BUSUTI FURLAN BARRETO - ME**, referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 007/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 3514304/006/21 de 15/02/2021.

Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para pagamento da multa, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.696 de 20 de janeiro de 2021.

Dourado, 03 de maio de 2021.

Renata Sordi de Lima
Supervisora da Vigilância Sanitária

Ricardo Lutti
Diretor do Departamento Municipal de
Zoonoses e Vigilância Sanitária

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Padre Sampaio nº 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112
Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: ccz@dourado.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Dourado, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o **INDEFERIMENTO DA DEFESA** apresentada pela empresa **BRUNO COLOMBO RITA – ME (AGRO RURAL)**, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000015/2021 (PROCESSO Nº 3514304/008/21) lavrado em 15/02/2021.

Fica concedido ao infrator o prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o 2º parágrafo do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.696/2021.

Dourado, 03 de maio de 2021.

Renata Sordi de Lima
Supervisora da Vigilância Sanitária

Ricardo Lutti
Diretor do Departamento Municipal de
Zoonoses e Vigilância Sanitária

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Padre Sampaio nº 35 – Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax 3345-3112
Site: www.dourado.sp.gov.br e-mail: ccz@dourado.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Dourado, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o **INDEFERIMENTO DA DEFESA** apresentada pela empresa **JOSÉ ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS – ME (PALÁCIO DO SORVETE)**, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000011/2021 (PROCESSO Nº 3514304/005/21) lavrado em 13/10/2020.

Fica concedido ao infrator o prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o 2º parágrafo do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.696/2021.

Dourado, 03 de maio de 2021.

Renata Sordi de Lima
Supervisora da Vigilância Sanitária

Ricardo Lutti
Diretor do Departamento Municipal de
Zoonoses e Vigilância Sanitária